



Prefeitura Municipal de Itatiaia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024 (PMI) 90044/2024 (COMPRAS NET) PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5645/2024

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a data de realização do Pregão Eletrônico n.º 044/2024 (PMI) - (COMPRAS NET Nº 90044/2024), com critério de JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM, que será realizada às 09:00 (nove horas) do dia 04/09/2024, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não injetáveis e não padronizados na Atenção Básica, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através do site www.comprasnet.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Itatiaia, através do link https://itatiaia. rj.gov.br/listar-licitacoes, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para os e-mails licitacapmi.itatiaia@ gmail.com e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1267.

Itatiaia/RJ, 20 de Agosto de 2024

Carlos José da Silva Diretor Geral de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024 (PMI) 90046/2024 (COMPRAS NET) PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5671/2024

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a data de realização do Pregão Eletrônico n.º 046/2024 (PMI) - (COMPRAS NET N° 90046/2024), com critério de JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM, que será realizada às 09:00 (nove horas) do dia 05/09/2024, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através do site www.comprasnet.gov. br e no site da Prefeitura Municipal de Itatiaia, através do link https://itatiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para os e-mails licitacapmi.itatiaia@gmail.com e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1267.

Itatiaia/RJ, 20 de Agosto de 2024

Carlos José da Silva Diretor Geral de Licitações



Câmara Municipal de Porto Real

LEI Nº 928 DE 03 DE JULHO DE 2024

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ESTÍMULO AO BRINCAR NA INFÂNCIA E INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR DE PORTO REAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica instituída, no município de Porto Real, a Semana Municipal do Brincar.

Parágrafo único — A Semana Municipal do Brincar será comemorada anualmente na última semana do mês de maio, integrando-a às comemorações do Dia Mundial do Brincar, que acontece no dia 28 de maio, data instituída pela ITLA -International Toy Library Association.

Art. 2° - A Semana Municipal do Brincar de Porto Real tem por objetivo:

I — a valorização do "brincar" na vida da criança;

II — o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância:

III — o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação e recriação do patrimônio lúdico da sociedade; IV — o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;

V — o cumprimento do Art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o "Brincar" é um direito de toda a criança;

VI — o estímulo e apoio ao reconhecimento do "brincar" ao longo da vida;

VII — o combate ao sedentarismo, à obesidade e outras doenças relacionadas, ao fomentar o hábito do exercício físico; e VIII — aproximar a natureza da vivência da criança contribuindo com o seu bem-estar e conscientização sobre a preservação ambiental.

Art. 3° - São diretrizes da política de promoção do brincar como estímulo ao desenvolvimento da criança:

I — a ampliação dos espaços e programas de lazer e recreação, prioritariamente nas áreas de maior vulnerabilidade social; II — a participação da criança, comunidade, família e educadores na formulação do conteúdo programático das atividades do "brincar" a serem realizadas de forma permanente e contínua; III - a organização de ações do "brincar" na rede de ensino municipal, bem como em espaços públicos como praças e parques arborizados, em especial, o Horto Municipal, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com os espaços públicos; e

IV — a oferta ampla de informação sobre o significado do "brincar" para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a ideia e o reconhecimento que o "brincar" entre a família desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

EXÉRCITO BRASILEIRO ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS

MINISTÉRIO DA **DEFESA**

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PE nº 21/2024-AMAN

O Ordenador de Despesas da Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN, de acordo com a Lei nº 14.133/21, faz saber que realizar-se-á no endereço: $\underline{www.comprasnet.gov.br}, \ \textbf{PE} \ \ \textbf{n}^{\textbf{o}} \ \ \textbf{21/2024-AMAN}, \ \ \text{que} \ \ \text{tem} \ \ \text{por} \ \ \text{finalidade} \ \ \text{a}$ aquisição de Equipamento permanente para o serviço de aprovisionamento da AMAN, conforme Edital e seus anexos. ENVIO DAS PROPOSTAS: até 02 de setembro de 2024 às 10:00 horas. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.comprasnet.gov.br ou Seção Licitações da AMAN Tel: (24) 3388-4669. MARCOS VICENTE DE OLIVEIRA – Cel/Ordenador de Despesas da AMAN

MINISTÉRIO DA **DEFESA**

GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PE nº 90008/2024-AMAN

O Ordenador de Despesas da Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN, de acordo com a Lei nº 14.133/21, faz saber que realizar-se-á no endereço: www.comprasnet.gov.br, PE nº 90008/2024-AMAN, que tem por finalidade a, Aquisição de Lembranças Institucionais da AMAN para a Academia Militar das Agulhas Negras e Batalhão de Comando e Serviços da AMAN (BCSv/AMAN). conforme Edital e seus anexos. ENVIO DAS PROPOSTAS: até 04 de setembro de 2024 às 09:00 horas. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.comprasnet.gov.br. MARCOS VICENTE DE OLIVEIRA - Cel/Ordenador de Despesas da AMAN



Câmara Municipal de Porto Real

LEI Nº 929 DE 03 DE JULHO DE 2024

EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA COLORINDO A ESCOLA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TER-MOS DO ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituí¬do o Programa "Colorindo a Escola" na rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único - Esse programa tem como fundamento primordial a promoção e implantação das atividades artínsticas de pintura nas paredes e muros das escolas.

Art. 2º - As unidades escolares da rede municipal de ensino promoverão votações entre o corpo discente a fim de definir quais desenhos serão selecionados e posteriormente pintados nos muros e paredes das escolas.

Art. 3º - O Programa "Colorindo a Escola" tem como objetivo promover a socialização entre crianças e adolescentes, interação entre docentes e discentes, o incentivo das crianças e jovens por meio da pintura e arte promovendo o conhecimento artí¬stico e cultural.

Art. 4º - São diretrizes do Programa "Colorindo a Escola":

I - inspirar o conhecimento, a cultura e a importância da pintura e da arte no cotidiano dos discentes;

II - promover o desenvolvimento das crianças e adolescente na formação de cidadãos conscientes;

III - fomentar a socialização entre os alunos, divulgação de valores morais como a solidariedade, responsabilidade, afetividade, respeito, amizade, companheirismo; e

IV - estimular a formação para o futuro cidadão crí¬tico, autônomo e participativo, proporcionando a formação intelectual e moral.

Art. 5° - O programa poderá ser divulgado por meio das mí¬dias sociais.

Art. 6º - Poderá haver a participação de pessoas juríndicas no programa por meio de doações e formalização de Termo de Cooperação entre o Poder Público e a empresa participante

§ 1º - O Termo de Cooperação será firmado pelo prazo de um ano, podendo ser renovado pelo mesmo perínodo, desde que a empresa participante cumpra com as obrigações assumidas para o perí¬odo.

§ 2º - Ficará rescindido o Termo de Cooperação no caso de inadimplemento das obrigações assumidas nas cláusulas constantes do presente termo.

Art. 7º - A empresa participante poderá utilizar espaço público reservado na escola a critério da direção escolar para publicação de propaganda e divulgação de sua marca.

Art. 8º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Antonio de Lima 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE TERESÓPOLIS, GUAPIMIRIM E MAGÉ (CNPJ: 00.646.031/0001-14) EDITAL DE CONVOCAÇÃO -ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O presidente do sindicato, em epígrafe, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores, associados ou não, integrantes da categoria, que trabalhem na SEQUÓIA ALIMENTOS LTDA, para comparecerem á Assembleia Geral Extraordinária, que e realizará na Rua Waldemar Colombo Garcia, 491, prédio 01, Área 21, Andorinhas/Santo Aleixo, Magé, RJ, no dia 27/08/2024, às 17h15m em primeira convocação; e às 17h45m em segunda e última convocação. Não havendo quórum estatutário em primeira convocação, a assembleia será realizada com qualquer número de presentes, em segunda e última convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Contraproposta da empresa para o Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025; B) Assuntos gerais. Magé /RJ, 20 de agosto de 2024. PRESIDENTE: Fernando Pereira Carvalho.





Prefeitura Municipal de Ttatiaia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024 (PMI) 90054/2024 (COMPRAS NET) PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5942/2024

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a data de realização do Pregão Eletrônico n.º 054/2024 (PMI) - (COMPRAS NET N° 90054/2024), com critério de JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM, que será realizada às 09:00 (nove horas) do dia 03/09/2024, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais e suplementos, visando atender às necessidades do Setor de Nutrição do Hospital Municipal de Itatiaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através do site www.comprasnet.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Itatiaia, através do link https://itatiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para os e-mails licitacapmi.itatiaia@gmail.com e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1267.

Itatiaia/RJ, 20 de Agosto de 2024

Carlos José da Silva Diretor Geral de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 169/2024 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme edital. P.A nº: 23.152/2024. Data/Hora: 10/09/2024 às 14:00 horas. Pregão Eletrônico nº 170/2024 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme edital. P.A nº: 18.798/2024. Data/Hora: 10/09/2024 às 16:00 horas. Pregão Eletrônico nº 171/2024 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme edital. P.A nº: 16.434/2024. Data/Hora: 11/09/2024 às 14:00 horas. Pregão Eletrônico nº 172/2024 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme edital. P.A nº: 16.433/2024. Data/Hora: 11/09/2024 às 16:00 horas. Pregão Eletrônico nº 173/2024 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos, conforme edital. P.A nº: 20.959/2024. Data/Hora: 12/09/2024 às 14:00 horas. Pregão Eletrônico nº 174/2024 - Objeto: Aquisição de materiais de consumo, conforme edital. P.A nº: 21.608/2024. Data/Hora: 12/09/2024 às 16:00 horas. Pregão Eletrônico nº 175/2024 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos, conforme edital. P.A nº: 20.958/2024. Data/Hora: 17/09/2024 às 14:00 horas. Pregão Eletrônico nº 176/2024 - Objeto: Aquisição de materiais, conforme edital. P.A nº: 21.612/2024. Data/Hora: 17/09/2024 às 16:00 horas. Pregão Eletrônico nº 177/2024 - Objeto: Aquisição de materiais de consumo, conforme edital. P.A nº: 19.984/2024. Data/Hora: 18/09/2024 às 14:00 horas. Edital disponível no site: http:// www.resende.rj.gov.br licitações » licitações agendadas e https://bnc.org.br/ - E-mail: licitacaosaude.resende@gmail.com tel: (0XX24) 3354-7368.

Julio Cezar de Carvalho Superintendente Municipal de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal de Paracambi

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 5292/2023 CONTRATO: 273/2024

PARTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des. Sustentável e SH NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VALOR: R\$ 433,25 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal n°10.520/ 2002, Lei Federal n° 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

> SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL

GUILHERME ALVES CARDOSO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 5292/2023

CONTRATO: 274/2024

PARTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des. Sustentável e LIMPATEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VALOR: R\$ 373,10 (trezentos e setenta e três reais e dez

centavos) VIGÊNCÍA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal n°10.520/ 2002, Lei Federal n° 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

> **GUILHERME ALVES CARDOSO** SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 5292/2023

CONTRATO: 275/2024

PARTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des. Sustentável e TOPPY COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VALOR: R\$ 226,00 (duzentos e vinte seis reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal n°10.520/ 2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021.

GUILHERME ALVES CARDOSO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES.



DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

Carlos Antonio de Lima 1º Vice - Presidente da Câmara Municipal de P